



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

**CI/SESA/GERH/NEAP/Nº01/2024**

Senhores Gestores,

Considerando a homologação do resultado Final de Adesão ao Programa de Teletrabalho da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) - Edital nº 001-2024, publicado em 29/11/2024, em conformidade ao Plano Geral de Implementação do Teletrabalho (PGIT) - 2024-2025, através da Portaria nº 502-S de 28 de novembro de 2024, publicada no DIO/ES em 29 de novembro de 2024.

Considerando que compete à unidade de Recursos Humanos (RH) apoiar e orientar os servidores e as chefias imediatas quanto aos procedimentos aplicáveis ao Plano Individual e ao regime de teletrabalho (art. 23, III, da Lei Complementar nº 1.081/2024).

Considerando que o Ciclo 2024-2025 do Regime de Teletrabalho entrou em vigência a partir de 1º de dezembro de 2024.

Expede-se a presente Comunicação Interna com orientações sobre a execução do regime de teletrabalho na SESA:

- As atividades a serem executadas pelo servidor em regime de teletrabalho são as constantes no Plano de Trabalho Individual, **e as entregas deverão ser pactuadas e aferidas em periodicidade mensal** (Arts. 13 e 14 da LC nº 1.081/2024);
- É **obrigatório** que o servidor em teletrabalho mantenha atualizados os relatórios das atividades que executa nesse regime, inclusive das atividades realizadas presencialmente (LC nº 1.081/2024);
- O instrumento a ser utilizado para a aferição mensal das entregas pactuadas no plano individual, será o Formulário de Acompanhamento de Atividades – FADA, previsto no Decreto nº 4215-R/2018;
- Os processos de teletrabalho de cada servidor ficará sob a custódia do NEAP (Núcleo Especial de Administração de Pessoal), tendo em vista as competências estabelecidas no Art. 23, inciso V e §1º da LC nº 1.081/2024;
- O servidor em regime de teletrabalho, em conjunto com a chefia imediata, deverá enviar para o NEAP, através de Encaminhamento E-docs até o dia 05 (cinco) de cada mês, o formulário FADA devidamente preenchido e assinado com as atividades (metas e prazos estabelecidos no plano individual), do qual será entranhado ao processo;
- No que se refere a jornada de trabalho, o servidor deverá obrigatoriamente executar o pactuado no Plano Individual de Trabalho, ou seja, o cumprimento dos dias de trabalho presencial (registro de ponto eletrônico) e em Teletrabalho, conforme declarado no referido plano, para que este NEAP possa aferir a sua execução, bem como, os registros de ponto eletrônico.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

- As alterações nos Planos Individuais de Teletrabalho só poderão ocorrer de forma excepcional, devendo a chefia imediata justificar a alteração com a anuência expressa do superior hierárquico e no que couber ao Subsecretário da Pasta, e após deferimento, encaminhar ao NEAP para atualização.
- Conforme estabelecido no Art. 23, § 2º da LC nº 1.081/2024, o NEAP, caso verifique indícios de irregularidade que não sejam esclarecidos pelo servidor e pela chefia imediata, noticiará o fato para providências cabíveis à autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Vitória, 06 de dezembro de 2024

**Gerência de Recursos Humanos - GERH**  
**Secretaria de Estado da Saúde - SESA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JÚLIO JOSÉ CURCIO RODRIGUES**

ANALISTA DO EXECUTIVO  
NEAP - SESA - GOVES  
assinado em 06/12/2024 13:46:28 -03:00

**MARIA DE FATIMA LUDOLF SARDENBERG**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04  
NEAP - SESA - GOVES  
assinado em 06/12/2024 14:09:29 -03:00

**LOURDINHA AMELIA ROCCON SOSSAI**

GERENTE QCE-03  
GERH - SESA - GOVES  
assinado em 06/12/2024 14:00:39 -03:00

**PATRICIA PITANGA BERTOCCHI**

CHEFE NUCLEO QCE-05  
NEAP - SESA - GOVES  
assinado em 06/12/2024 13:58:59 -03:00

**JAMILLA RAMOS BUSATO**

ANALISTA DO EXECUTIVO  
NEAP - SESA - GOVES  
assinado em 06/12/2024 14:01:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/12/2024 14:09:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JÚLIO JOSÉ CURCIO RODRIGUES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NEAP - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8C92Z6>